



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel. 0800 150 1717 – CNPJ: 27.165.711/0001-72 – www.rionovodosul.es.gov.br

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE ABRIL DE 2026 – EDIÇÃO Nº 1.190

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO Nº 1.190

#### EDUCAÇÃO

#### PORTARIAS

PORTARIA SEME Nº 101/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V NATALIA DA SILVA MOREIRA MARCONSINI, na Vaga ORIUNDA DE APOSENTADORIA DE PROFESSOR, TURMA Maternal II, no CEI “Joaquina Nogueira”, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 06/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Rio Novo do Sul, 06 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 102/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária do professor CONTRATADO através da portaria SEME Nº 078/2026, passará a atender mais dois alunos público da Educação Especial, em Atendimento Educacional Especializado (AEE), turno Matutino/Vespertino, a partir de 01/04/2026, na EMEF “Bodart Júnior”, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
LUCIANA VARZEM FERNANDES	MaMPA V	36 horas semanais	40 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 06 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 103/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ÉRICA CAMILO LAEBER, na Vaga classe vaga, TURMA 1º Ano A, Ensino Fundamental, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMEF “Bodart Júnior”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 104/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JANAINA DUTRA QUEIROZ, na Vaga da professora Cristiane Alves Perim (cedida para o SINDIRNS), TURMA Maternal I, Educação Infantil, turno Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 105/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V PENHA MARIA BELMOCK LOVATI, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Maternal II, no CEI "Joaquina Nogueira", turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 106/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V EDILANE BAIENSE OZORIO, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Pré II, no CEI "Joaquina Nogueira", turno Matutino, com 27 horas semanais, a partir de 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 107/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPB V EWALDO PONTES ROZEIRA, na Vaga Classe Vaga, 8 TURMAS Educação Física, turno Matutino/Vespertino, com 25 horas semanais, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMEIEF "Vital Lucas" e CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 108/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V NAHYANNI GIOVANELLI NUNES BAYERL, na Vaga da professora Édina Marta Pessini Silva (encontra-se na direção escolar), TURMA Pré II, Tempo Integral, turno Matutino/Vespertino, com 35 horas semanais, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMEIEF "Quarteirão".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 109/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI, TURMAS 2º Ano Ensino Fundamental, turno Matutino, com 25 horas semanais, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMPEIEF “Maria Giacomelli Peterle”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 110/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 009/2025, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe, e em função Pedagógica.

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária Especial firmada pela Portaria SEME nº 059/2026, que deixará de atender 1 turma, Disciplina Educação Física, turno Vespertino, a partir de 14/04/2026, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas” e CEI “Joaquina Nogueira, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
MARCOS MENDONCA DE SOUZA	MaMPB V	25 horas semanais	22 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 111/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V GEOVANA DE SOUZA BENTO, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Pré I, no CEI “Joaquina Nogueira”, turno Matutino, com 27 horas semanais, a partir de 14/04/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 14 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 112/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 006/2025 de 24 de novembro de 2025.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V EDILMA MACHADO DOS SANTOS, na Vaga CLASSE VAGA, TURMA Maternal I, Educação Infantil, turno Matutino, com 27 horas semanais, a partir de 16/04/2026, com lotação na EMEIEF “Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 16 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 113/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 009/2025, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe, e em função Pedagógica.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Determinar a alteração da carga horária Especial firmada pela Portaria SEME nº 033/2026, que deixará de atender alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE), turno Matutino/Vespertino, a partir de 01/04/2026, com lotação no CEI “Joaquina Nogueira”, abaixo relacionado:

NOME DO PROFESSOR	CARGO	DE	PARA
CORCHINA GRANCIERE ALMEIDA DECO THE	MaMPA V	15 horas semanais	12 horas semanais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul-ES, 16 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 114/2026, 16 de abril 2026.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando o Edital SEME 009/2025, que regulamenta o Processo Carga Horária Especial em regência de classe, e em função Pedagógica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 23 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V LUCIMAR CALDON DE ASSIS GONCALVES, Vaga Classe Vaga, Turmas de Arte, Matutino/Vespertino, na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SEME Nº 115/2026, 16 de abril de 2026.

ALTERA MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR E TRAJETÓRIAS DE SUCESSO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL PARA O BIÊNIO DE 2025/2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- Lei nº 9394/1996;

Considerando o Estatuto da Criança e do adolescente- Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando a criação da Busca Ativa Escolar, como uma Metodologia Social e Plataforma Tecnológica, pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS);

Considerando o Pacto de Aprendizagem no Espírito Santo - PAES (Lei Estadual Nº 10.631/2017), que em seu protocolo de intenções, firmado durante a repactuação ocorrida em setembro de 2019, estabelece que os participantes deverão se comprometer a realizar conjuntamente a busca ativa de estudantes

fora da escola no âmbito de suas competências;

**RESOLVEM:**

Art. 1º- Alterar os membros do Comitê Gestor Intersetorial (CGI) da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar do município de Rio Novo do Sul.

Parágrafo único. O CGI deverá atuar pelo cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

I. Mapear e identificar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

II. Identificar as causas da exclusão ou do risco de abandono iminente;

III. Criar subsídios, a partir dos dados gerados, para o desenvolvimento de políticas de inclusão escolar;

IV. Implementar estratégias para (re)matricular e manter as crianças e os adolescentes na escola;

V. Assessorar e acompanhar a reinserção da criança / adolescente na escola.

**DA COMPOSIÇÃO:**

Art. 2º - O CGI da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul será constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Educação

a) DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN – perfil de gestor político;

b) ANA PAULA MERCIER SEREJO – perfil de coordenadora operacional;

c) CARINA GUIO MARIN MAMERI – perfil de supervisora institucional titular;

d) RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI – perfil de supervisora institucional suplente.

II- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) PÂMELA KOPPE FERREIRA – Perfil de supervisor institucional titular;

b) GERMANA VIEIRA DA SILVA – Perfil de supervisor institucional suplente.

III- Secretaria Municipal de Saúde

a) ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTTI – Perfil de supervisor institucional titular;

b) GABRIELA RIGÃO DOS SANTOS – Perfil de supervisor institucional suplente.

IV- Conselho Tutelar

a) MARIA EMILIANA MODESTO DA SILVA AMARAL – Perfil de supervisor institucional titular;

b) PATRÍCIA DE SOUZA ANDRÉ RAMOS – Perfil de supervisor institucional suplente.

Parágrafo primeiro. a função de Gestor Político será exercida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Parágrafo segundo. O mandato dos componentes titulares e suplentes do CGI será de 02 anos, contados a partir da publicação dessa portaria, podendo ser renovado pelo mesmo período.

Parágrafo terceiro. O Comitê Gestor poderá convidar a participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos componentes do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria ou Órgão que representa. Em caso de remanejamento, afastamento ou desligamento, outro servidor deverá ser indicado imediatamente para a sua substituição, por meio de ofício endereçado ao gestor político.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar não será remunerada, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, e as atividades desempenhadas serão feitas sem prejuízo daquelas decorrentes dos respectivos cargos e funções.

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

Art. 5º- São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar e Trajetórias de Sucesso Escolar no município de Rio Novo do Sul:

**I-** Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo programa Busca Ativa e Trajetórias de Sucesso Escolar;

**II-** Analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

**III-** Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

**IV-** Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

**V-** Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

**VI-** Criar estratégias de ações para a campanha “FORA DA ESCOLA NÃO PODE!”

Art. 6º- São atribuições do Gestor Político:

I. Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa ao coordenador operacional;

II. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor Intersetorial, sempre que necessário;

III. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

IV. Realizar a articulação política e estratégica para o bom funcionamento do CGI.

Art. 7º- São atribuições do Coordenador Operacional:

I. Representar oficialmente o CGI, sempre que receber tal indicação do gestor político, podendo delegar essa função ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;

II. Convocar, presidir e elaborar a pauta das reuniões do CGI, fazendo constar nelas as sugestões dos membros;

III. Organizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

IV. Acompanhar as ações e assuntos de interesse do CGI junto aos órgãos competentes;

V. Executar e fazer executar as deliberações do CGI;

VI. Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;

VII. Delegar as funções de registro e organização dos encaminhamentos gerados nas reuniões do Comitê Gestor ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;

X. Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono e evasão escolar;

XI. Compor Grupos de Trabalho (GTs) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

XII. Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Gestor Político.

Art. 8º - São atribuições do Supervisor Institucional da Secretaria de Educação:

I. Auxiliar o coordenador operacional na organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;

II. Propor demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;

III. Secretariar as reuniões do CGI, realizando o registro em ata própria;

IV. Auxiliar o coordenador operacional na elaboração de relatório anual de gestão do CGI;

V. Compor grupos de Trabalho (Gts) com membros internos e externos ao Comitê, para efetivação das ações.

Art. 9º - São atribuições dos demais membros do CGI:

I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocado, com direito à voz e em caso de impossibilidade, justificar com antecedência, devendo ser substituído pelo seu respectivo suplente;

II. Compor Grupos de Trabalho (Gts) com membros internos ou externos ao Comitê, para efetivação das ações.

#### DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 10 – O CGI reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado em sua primeira reunião.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias do CGI serão realizadas de acordo com calendário próprio.

Art. 11 – As reuniões extraordinárias do CGI serão convocadas pelo gestor político ou coordenador operacional da Busca Ativa Escolar.

Art. 12 – Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pelo Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 13 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 16 de abril de 2026.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI  
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

////////////////////////////////////

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**

Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

### Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde

[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO CASTELLARI